Anno de 1840. Terça Feira — 5 de Maio. Numero 99.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

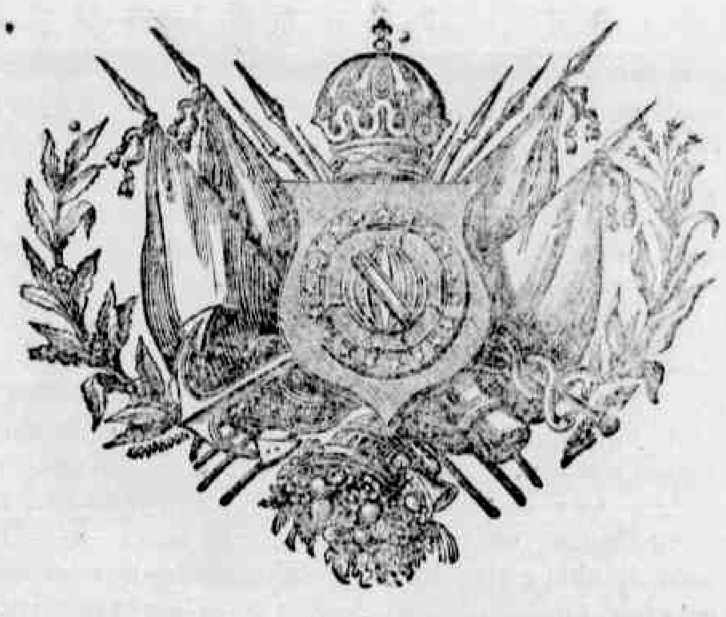

Subscreve-se para esta folha a 5$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 5, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas da sua pretenção .... }
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem .... } Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem .... }
Villa de Goianna .... }
Cidade de Olinda .... Todos os dias.
Villa de S. Antão .... Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito .... Dias 10, e 24 de cada mez.
Dita do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo .... Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió .... Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores .... Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS. -- Maio 4.

Londres...... 31 1/2 a 31 3/4 d. por 1$000 ent.
Lisboa .... 70 a 75 por 0/0 premio, por metal offerecido.
França....... 340 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO --- Moedas de 6$400 rs, Velhas 14$700 a 14$900
„ Ditas „ „ Novas 14$500 a 14$700
„ Ditas de 4$000 rs., 8$400 a 8$500
PRATA --- Patacões Brazileiros ------- 1$600 a 1$610
„ Pezos Columnarios -------- 1$620 a 1$640
„ Ditos Mexicanos ---------- 1$600 a 1$620
„ Miuda --------------- 1$440 a 1$450
Desconto de Bilhetes d'Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 a 1 1/2 „ „ firme.
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de desc.

Dias da Semana.

4 Segunda --- S. Monica Viuva. -------- Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
5 Terça ----- Converção de S. Agostinho --- Rel. e aud. do J. da 1. v. do C. de m.
6 Quart. ---- S. João Damaceno. -------- Sessão da Thez.
7 Quinta ---- S. Estanislão B. ---------- Relação, e aud. do J. de D. da 2. v.
8 Sexta ----- Aparição de S. Miguel------ Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1ª v.
9 Sabbado --- S. Gregorio Nazianzeno B.---- Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
10 Dom. ----- S. Antonino Arc. ----------

Mare cheia para o dia 5 de Maio.

As 6 horas e 54 minutos da tarde — As 7 horas e 18 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROV.

Acta da 26 Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 28 de Abril de 1840.

Presidencia do Snr. Dezemb. Maciel Monteiro.

Feita achamada, a charão-se presentes 27 Snrs Deputados; faltando com partecipação os Snrs. Manoel Cavalcanti, e Alvaro Barbalho, e sem ella o Snr. Cavalcanti Lacerda.

O Snr. Presidente abrio a Sessão

Como faltasse o Snr. primeiró Secretario, passou á servir este lugar o segundo e o Sr. Mavignier, convidado por o Snr Presidente, foi servir interinamente de segundo Secretario.

Lida a acta da Sessão antecedente, foi esta approvada.

Expediente

O Snr primeiro Secretario leo, um officio do Secretario da Provincia partecipando ter o Exm Presidente da Provincia dado ordem a Thesouraria das Rendas Provinciaes para desde o 1. de Junho do corrente anno em diante, pagar-se mais duzentos mil reis aos officiaes da Secretaria da Assemblea, e cem mil reis aos outros Empregados da mesma casa, conforme a resolução da mesma Assemblea; inteirada. Foi lido o requerimento de D. Francisca Ignacia Alves Lima, pedindo a Assemblea que se dé alguma providencia a fim de que seja recolhida ao Cofre desta Cidade a legitima de seos filhos orfãos, que se acha á juros na Comarca do Rio Formoso; á Commissão de Justiça Civil

Pareceres de Commissões.

Foi lido o parecer da Commissão de Petições sobre o requerimento dos Religiosos de Santo Antonio desta Cidade, pedindo uma gratificação pelo terreno que se acha occupado com o Quartel da Companhia de Cavalaria do Corpo Policial, propondo o seguinte artigo additivo para ser inserido na lei do orçamento: foi approvado o parecer Artigo. Fica o Presidente da Provincia authorisado á mandar pagar ao Guardião do Convento de Santo Antonio desta Cidade a quantia de 80U000, annualmente como gratificação pelo terreno occupado pelo Barracão que serve de Quartel á companhia montada do Corpo de Policia S. R.

Outro da Commissão de Contas e Orçamento das Camaras Municipaes, approvando as Contas da de Olinda do respectivo anno financeiro que decorreo do 1. de Outubro de 1838 ao ultimo de Setembro de 1839; approvado

Outro da Commissão de Instrucção Publica sobre o requerimento do Padre Ignacio de Almeida Fortuna pedindo providencia para ser provido como proprietario na Cadeira de Latim do Lyceo desta Cidade; propoem que o requerimento e mais papeis sejão remettidos ao Exm. Presidente da Provincia para defferir como julgar ser de justiça e util ao publico serviço approvado.

Outro da Commissão de Justiça Civel e Criminal indifferindo o requerimento de Joaquim Correia de Araujo, que pede á Assemblea mande avocar para o Foro desta Cidade a cauza que move o piticionario á Francisco Antonio Bandeira no Juiso do Rio Formoso; foi approvado o parecer.

Ordem do Dia.

Entrou em terceira discussão o projecto n. 13 deste anno, sobre aposentadoria dos Empregados Provinciaes.

Foi lida a emenda do Snr. Oliveira appresentada na sessão antecedente, e addiada para a de hoje: foi apoiada e approvada. O projecto foi approvado em terceira discussão com as emenda recebidas, e remettido a Commissão de Redacção.

Entrou em terceira discussão o projecto n 12 deste anno sobre o orçamento Provincial Vierão á Mesa varias emendas, dellas não forão apoiadas as seguintes Do Snr Oliveira - Em lugar de Secretario, diga-se - Official de correspondencia, servindo de Secretario; do Snr Pereira de Brito - Sob-emenda additiva ao artigo 2. - sendo redusido o subsidio dos Membros desta Casa á 3U200 reis diarios. Do Snr. Peixoto de Brito additiva á emenda do artigo 23 -- Depois das palavras - 1831 - accrescente-se - sendo a Congrua das Dignidades 550U000 reis dos Prebendados 500U000 reis e dos Meios Prebendados 450U000 reis: e neste sentido augmente-se o quantitativo. Tambem não forão apoiados as tres seguintes do Snr. Mello. 1. Artigo additivo para ser colocado onde convier Os Prefeitos serão pessoas graduadas em direito, e o Presidente da Provincia os poderá dimittir quando convenha ao serviço publico senão desempenharem os seus deveres 2. Additivo ao § 6 do artigo 36 - Fica revogado o regulamento da Presidencia da Provincia sobre os limites da cidade; e lugares, onde se deve arrecadar a decima dos predios Urbanos; e fica a mesma Presidencia autorisada á declarar até onde chegão os limites da cidade, e quaes as Povoações notaveis para o dito fim tendo em vista o § 4. do artigo 5 da Lei de 15 de Novembro de 1831, que não se acha revogado. - 3. Supprima-se na emmenda substitutiva ao artigo 3 sobre o Jardim Botanico as palavras - em quanto senão realisa a sua venda, para o que fica o Governo authorisado.

Forão apoiadas, mas na votação regeitadas as seguintes emendas Do Snr. Peixoto de Brito duas: 1 Aditiva ao artigo 6 - Depois da Palavra - Thesoureiro - accrescente-se e mais 200U000 reis no ordenado do Chefe da repartição - o mais como no artigo, e acrescente-se o quantitativo 2. additiva, Depois da palavra - Provincia - acrescente-se sendo o ordenado dos Professores de Latim do Recife de 700U000 reis annuaes, e ficando derrogado o artigo 5. do Capitulo 8. da Lei Provincial de 10 de Junho de 1837 na parte que dá uma gratificação á taes Professores quando tiverem mais de cincoenta alumnos, augmente-se o quantitativo. Do Snr Oliveira. Artigos para serem colocados debaixo do Titulo - Disposições Geraes - Artigo 1. Nem uma arrematação ou alienação de predios sugeitos á decima sera effectuada, sem que pelo respectivo conhecimento se verifique estar paga aquella imposição até o ultimo simestre vencido. Artigo 2. Os proprietarios de taes predios não poderão ajustar seos inquilinos sem faserem constar o pagamento da decima na forma do artigo antecedente. Outra do Snr. Andrade Lima - Artigo additivo - O Governo fica autherisado para por em execussão o plano do Liceo que foi organisado pelo mesmo que fica approvado. Outro do Snr. Vieira de Mello para acrescentar-se ao artigo 8. - 600U000 reis de ordenado para cada um dos dos Escripturarios da Inspecção do Assucar e Algodão. Finalmente forão regeitadas duas emendas do Snr. Aguiar - 1. Sbsista o artigo 21 do Projecto sem a emenda - 2. Additiva ao artigo 32. Depois da palavra-Engenheiros - diga-se - e a promta construcção da ponte da Cidade de Goianna - o mais como no artigo.

Forão apoiadas, e aprovadas as emendas seguintes:

Artigo 2. additiva do Snr. Peixoto de Brito.

Depois da palavra: Assemblea - acrescente-se - ficando em vigor para a vindoura Legislatura de 1842 a 1843 da Lei Provincial de 30 de Maio de 1835 - o mais como no artigo.

Artigo 4. Additiva do Snr. Bizerra Cavalcanti

Os Emolumentos dos Officiaes da Secretaria da Presidencia serão distribuidos por todos igualmente comprehendendo-se tambem o Secretario.

Artigo 5. Additiva do Snr. Peixoto de Brito.

Depois das palavras - Procurador Fiscal - accrescente-se - sendo igualado o ordenado de todos os Empregados ao ordenado dos Empregados da Thesouraria Geral - augmente-se neste sentido o quantitativo

Idem Additiva do Snr. Meira

Com o Secretario da Secretaria da Thesouraria que fica creado 800U000 rs.

Artigo 7. Substitutivo do Snr. Mello.

Com o Solicitador da Fasenda, 300U000 rs.

Artigo 9. Additiva do Snr. Peixoto de Brito

Depois da pa'avra Recife - acrescente-se - mais 100U reis para o Porteiro, que serve tambem de Continuo - augmente-se o quantitativo

Idem Additiva do Snr. Aguiar.

Ficando elevado o ordenado do Substituto das Cadeiras de primeiras letras desta Cidade a 500U reis - Faça-se a conta

Artigo 12 Additiva do Snr. Peixoto de Brito.

Depois das palavra - Provincia - acrescente-se - fica concedida a gratificação de 200U reis aos Professores de primeiras letras da Capital para alugueres de casas, e 50U000 reis aos de fora - augmente-se o quantitavo.

Additiva ao Capitulo 3. do Snr. Mello.

Com o principio de uma Biblioteca Publica, unindo-se-lhe a Livraria existente no Liceo 4:000U000 Fica o Presidente da Provincia authorisado a abrir uma subscripção voluntaria por uma vez somente em toda a Provincia, e a obter da Torre do Tombo de Lisboa copias do documentos mais interessantes á Historia da Provincia, as quaes serão depositadas na mesma Biblioteca

Artigos 14 15, e 16, Additiva do Snr. Peixoto de Brito

Augmente-se o quantitativo de cada um destes artigos na rasão dos novos Empregados das Comarcas creadas.

Artigo 18. Additiva do Snr. Peixoto de B.

Augmente-se o quantitativo segundo os novos Prefeitos das Comarcas creadas.

Artigo 21. Additiva do Snr. Tiburtino.

Depois das palavras Municipios de fora - acrescente-se - a saber do Rio Formoso, Serinhaem, Cabo, Santo Antão, Pao do Alho, Nasareth, Limoeiro, Iguarassu', e Goianna a trez; e dos outros Municipios a hum sendo tambem um os Trombetas dos Esquadrões.

Capitulo 6. addittivo do Snr. Mello.

He declarada abuziva a pratica introduzida na Thesouraria, de se não pagarem as Congruas aos Parocos, sem que tenhão entregado certos mappas estatisticos na Secretaria da Presidencia.

Artigo 32. Áditiva dos Snrs. Peixoto de Brito, Pedro Cavalcanti, e Carneiro da Cunha - acrescente-se ao artigo - depois das palavras - quarenta contos de reis dos quaes tirará a quantia de 12:450U139 reis, que fica a disposição do Exm. Presidente da Provincia para realisar a indemnisação a que tem direito a Viuva Arrematante da obra da Cadeia do Limoeiro.

Artigo 33. Sub-emenda do Snr. Meira a Emenda do Snr. Peixoto de Brito - acrescente-se mais 874U000 reis para dez lampiões na Povoação dos Affogados, sendo dous para a ponte da mesma Povoação.

Artigo 36. § 6. Instaure-se o § 6. como está no Projecto; e seja regeitada a emenda que o substituio,

§ 12 do Artigo 36. § Additivo do Snr. Mavignier.

Quarenta reis por libra de tabaco fabricado, e quatro centos reis por arrouba do não fabricado, e tresentos reis por milheiro de xarutos, de consumo que não forem da Provincia. O Presidente proverá sobre os meios de sua arrecadação

§ 17 do artigo 36. Sub-emenda do Snr. Aguiar.

Depois da palavra - xarutos - diga-se - e fabricas de chapeos.

Artigo 42 Sob-emenda do Snr. Meira, á emenda do Sr Doutor Peixoto - Em vez das palavras da afixação dos Editaes - diga-se da afixação dos novos Editaes

Artigos Additivos

Com um professor para reger uma Cadeira, para ser frequentada por mulheres de Arte obstreticia theorica e pratica, comprendendo Anatomia e Physiologia respectiva, e molestias das mulheres paridas 1:000$000

Artigos add tivos pua as Disposições Geraes.

Do Snr. Peixoto de Brito.

Fica authosrisado o Exm. Presidente da Provincia para contractar por nove annos o arrendamento dos Predios pertencentes ao Patrimonio dos Orfãos com o Cidadão Joaquim Joze Esteves, e debaixo das condições, que forem rasoaveis, e mais interessantes aos rendimentos dos mesmos orfãos.

Sub-emenda do Snr. Meira -- depois da palavra Estves accrescente-se -- ou outro qualquer Cidadão, que maior vantagem offerecer.

Sub-emenda do Snr. Pedro Cavalcanti, ao art. additivo do Snr. Peixoto. -- Em lugar de contractar por nove annos -- diga-se--contractar por tempo conveniente não excedendo a nove annos.

Do Snr Oliveira.--Os Collectores e Escrivães de Collectorias a respeito dos dinheiros, livros, e papeis á seu cargo, ficão sugeitos as Leis dos Depositos Judiciaes

Do Snr. Aguiar-- Art. A Camara Municipal desta Cidade, fica novamente authorisada á contractar a venda da casa que serve de Cadeia, e suas dependencias, com previa approvação do Governo da Provincia, sobre as condições do Contracto.

Art. A quantia resultante dessa venda, assim como todas as sobras que existirem nos cofres da mesma Camara, e o producto do imposto do art. 42 § 1. da Lei do Orçamento de 9 de Junho de 1837, serão desde ja apli-

rad·s para a construcção de uma nova Cadeia que tenha capacidade para guardar os presos, e servir para as Sessões da mesma Camara ficando o seu plano dependente da approvação do Governo.

Do Snr Carneiro da Cunha.--Fica o Governo authorisado a vender a Coxia da extincta Companhia policial montada, ou a dar ao mesmo edificio o destino que for convenińte.

Do Snr. Mavinier --O Presidente da Provincia fica authorisado á contractar com particulares o dessecamento do pantano de Olinda e outros existentes nas suas circunvisinhãcas, e nas da Cidade do Recife, sob as condicoens mais favoraveis quer ao publico, quer as rendas da provincia, ou das municipaes á que pertencerem.

Do Snr. Bizerra Cavalcanti.--A arrecadacão, que se costuma faser de 600 rs. por cada Bezerro, e de 1,200 rs. por cada animal cavallar, que sobra quando se deduz o Dizimo do gado vacum, e cavallar em toda a provincia fica reduzido para quando se findar a presente arrematacão a 100 rs por cada Bezerro, e 200 rs por cada animal cavallar.

Do Snr. Siqueira Cavalcanti --As congruas, cujos parochos não residerem em suas Freguezias, ou dellas se auzentarem, sem licenca, por mais de um mez, ou com esta por mais de trez, ficarão pertencendo a aqualles que suas vezes fiserem.

Do Snr. Pedro Cavalcanti.--Fica o presidente da provincia áuthorisado a conceder á Companhia do encanamento d agoa para a Cidade, mais um espaço de tempo sufficiente para indemnisação do prejuiso, que tem de soffrer com a entrega de todos os edificios, que segundo o contracto he a mesma Companhia obrigada a faser á provincia; assim como concederá a mesma Companhia a isenção da obrigação de dar agoa para as repartições publicas, podendo a mesma Companhia trazer agoa do lugar que mais conveniente for julgado por peritos, com approvação do mesmo presidente.

Do Sr. Pedro Cavalcante -- A taxa das barreiras das pontes dos Carvalhos, e da Magdalena, assim como de outras quaesquer que se houverem de estabelecer, será cobrada por arrematação.

Da Commissão de petições -- Fica o presidente da provincia authorisado a mandar pagar ao Guardião do Convento de Santo Antonio desta Cidade a quantia annual de 80U rs. como gratificação pelo terreno occupado pelo Barracão que serve de Quartel a Companhia montada do Corpo de policia.

Antes de se entrar na votação, tendo dado a hora foi requerida a prorogação desta até ultimar-se toda a votação do Projecto em discussão, e assim se venceo. O Snr. Presidente, depois de encerrada a discussão, pôz as emendas á votação da qual rezultou o que fica dito. E á final foi o Projecto numero 12 deste anno approvado em 3.ª discussão com as emendas recebidas, e remetido á Commissão de Redaccão. Nesse tempo foi recebido um officio do Secretario da Provincia, acompanhando outro da Camara Municipal da Villa de Santo Antão, datado de 3 de Junho do anno passado requisitado pela Assembléa. Foi remettido á quem o requisitou. O Snr Rego Dandas mandou entao o seguinte requerimento: Requeiro que se dê o destino conveniente ao Officio da Camara Municipal de Santo Antão, que pede faculdade para pôr em Praça por venda um predio de seo Patrimonio, cujo Officio se acha sobre a Meza por o haver remettido o Exm. Presidente á esta Assembléa. Foi approvado, e remetido a Commissão das Contas das Camaras Municipaes. O Snr. Rafael da Silva mandou a declaração que tinha votado contra a emenda do Snr. Sequeira Cavalcanti que authorisa privar-se da congrua os Parochos, que ainda com licença estiverem fora da Freguezia por mais de trez mezes,

O Snr. Presidente deo para ordem do dia, a continuação da mesma de hoje, e levantou a Sessão.

Pedro Francisco de Paula Calcante de Albuquerque, Vice-presidente.

O Padre Joaquim Rafael da Silva, 1. Secretario Suplente.

Dr. Simplicio Antonio Mavignier, 2. Secretario interino.

Juizo sobre a Sessão.

Tantas emendas se apresentarão a Lei do Orçamento em terceira discussão, que seria mister dar-mo-nos a hum trabalho excessivo para fallar-mos de todas; limitar-nos-hemos por tanto a tratar de algumas, que mais interessantes nos parecem, e principiando pela q. privou da Congrua os Parochos q'se retirassem de suas Freguesias ainda mesmo com licenca, mandando, que a perceba quem suas vezes fizer, não duvidamos affirmar que tal disposicão he sobre maneira injusta; por isso que faz pezar sobre os Parochos huma pena demasiadamente rigorosa, a que se não acha sujeito Empregado algum Segundo as Leis em vigor nenhum Empregado pode ser privado do seu ordenado senão em virtude de sentenca, que a isto o condemna: ficando suspenso unicamente da metade no caso de pronuncia; como pois pode ser consentaneo a ós principios de equidade, que somente o Parocho seja sem Processo algum, sem deffeza, sem sentença privado de toda a sua Congrua unicamente por se achar auzente da sua Freguezia, sem examinar-se, e provar-se, que esta auzencia não he justificada por hum motivo legitimo? E isto mesmo quando se utilisa de huma licenca dada pela Auth. competente? Por ventura pode aver algum motivo que justifique huma tal desigualdade contra os Parochos? De certo que o não podemos descobrir

Se o Parocho faz mal em auzentar-se da sua Igreja, abandonando assim a Esposa com quem se acha ligado, o que na verdade não pode soffrer duvida, seja responsabilisado pelos meios competentes, bem como são todos os mais Empregados; mas não se estabeleça logo huma pena tão rigorosa, independente de toda prova de justificação, huma pena, que não pode deixar de ser huma oppressão, por isso mesmo que pesa tão somente sobre huma classe de Empregados; e opressão tanto maior quanto recahindo sobre os Parochos mesmos que se acharem auzentes com licença, impossibilita por esta guiza a todos de se auzentarem de suas Parochias por qualquer motivo ainda o mais justo, sem que percão a Congrua: E he possivel, que hum Parocho nunca tenha hum motivo legitimo para estar auzente da sua Freguezia? Não pode hum Parocho do Matto ter huma molestia, de que seja mister vir tratar-se a Praça? E pode neste caso ser rasoavel, pode ser humano, que fique privado da Congrua não obstante ter tirado licença? Se a emenda não fizesse recahir a pena sobre os que estivessem auzentes com licença, ainda poderia ser suportavel; porque em fim poder-se-hia dizer, que a aquelle, que tivesse legitima cauza por auzentar-se ficava o recurso da licença; mas descarregando-a sobre todos apenas com huma pequena differença de tempo, he totalmente oppressiva. Sabemos, que com esta disposição se quiz obrigar os Parochos a se não auzentarem de suas Parochias; mas quando mesmo se consiga este fim, segue-se por ventura que o meio he justo, e deve de ser empregado? Nem sempre o fim justifica os meios, e a justiça não pode ser de maneira alguma sobranceira aos calculos do interesse, subordinada aos principios de conveniencia.

Fallaremos agora sobre a gratificação de 200$ rs dada aos Professores de Primeiras Letras da Praça, e de 50$ rs aos do Matto para indemnisação dos alugueis de casa. Achamos esta medida justissima. A Lei, que creou as Cadeiras de Primeiras Letras mandou dar aos Professores huma casa, onde dessem Aula; mas não o tendo feito até aqui o Governo por falta de edificios, que applique a este destino, se vem os Professores obrigados ou a alugar para sua residencia huma casa maior, ou a alugar huma outra, a que vão dar Aula, vindo em qualquer dos cazos a deduzir de seus ordenados huma parte para esse aluguel, com o que ficão menores do que são marcados por Lei; parece, portanto que nada mais justo do que indemnisa-los dessa despesa, que fazem; tanto mais, quanto todos os outros Professores dão Aula em cazas destinadas para isto, sem que tenhão a menor dispeza. Ora o quantitativo dado parece-nos mui porporcionado porque 200$ rs. na Praça, e 50$ rs. no Matto he o preço ordinario do aluguel de qualquer casa commoda.

O novo imposto sobre o tabaco, e charuto recahindo sobre objectos inteiramente de luxo não pode de certo ser prejudicial. Em regra os impostos sobre objetos de consumo q saõ arts. de luxo, sendo pagos em ultimo resultado pelo consumidor seg o modo de pagamento mais commodo para elle, por isso que os paga pouco a pouco, e a proporção do que consumir, não podem cauzar muito gravame por que podendo o consumidor comprar, ou deixar de comprar como julgar a proposito, só por sua culpa poderá soffrer grande mal por taes impostos. Os objectos de luxo, não ha duvida, que podem suportar imposições mais fortes, que os outros, e he fasendo-as recahir sobre elles, que se pode conseguir alliviar os generos de primeira necessidade, sobre os quaes o imposto torna-se hum mal consideravel, por isso que fasendo subir os salarios do trabalho, tende necessariamente a fazer subir o preco de todos os objectos manufacturados, e por consequencia a diminuir a venda, e consumo dos mesmos. O Imposto sobre o tabaco, e charuto não faz encarecer o preco de algum outra mercadoria, e por isso não pode cauzar, que as classes inferiores do povo tenhão menos meios, do que antes para manter suas familias e mesmo a respeito dos mais pobres, que fazem uzo do tabaco, o imposto não pode obrar, quando muito se não como lei sumptuaria, que os dispõe a moderar este uzo: mas o imposto novamente creado não he tão grande, que seja mesmo capaz de os obrigar a isto.

Quanto ao augmento dos Empregados da Thesouraria Provincial igualando-os aos dos Empregados da Thesouraria Geral, he duvidoso, se foi de conveniencia. Ainda mesmo quando não valesse o principio de que o Empregado deve de ser remunerado em proporcão de seu trabalho, para não poderem ser equiparados os ordenados, visto não terem os Empregados de Thezouraria Provincial igual trabalho ao que tem os Empregados da Thezouraria Geral, parece, que o estado deficiente da nossa Receita não poderia consentir hum tal augmento, que não he certamente diminuto Talvez fosse de absoluta necessidade augmencar o ordenado de um, ou outro Empregado da Thezouraria Provincial, por se não achar proporcional ao trabalho, e responsabilidade, com que carrega, e neste sentido algumas emendas havião; mas augmentar o ordenado a todos igualando-os aos dos Empregados da Thesouraria Geral, não vemos, que fosse necessario para accrescentar-se com isto a Despeza Provincial ja muito excedente a Receita.

Outro tanto porem não podemos dizer do augmento dado ao substituto das Aulas de Primeiras Letras desta Cidade, porque reconhecemos que o ordenado de 360$ rs., que percebia, era em verdade mui deminuto comparativamente ao trabalho de substituir seis Cadeiras, que constitue quasi huma effectividade.

A authoriação concedida ao Exm. Presidente para contractar o arrendamento dos Predios pertencentes aos Orfaõs foi sem duvida de muita utilidade. Consta-nos, que estes predios se achão arruinados por baixo preço com prejuiso dos Orfãos, que podem perceber delles maiores lucros: por consequencia se aparece hum Cidadão, que offerece maiores vantagens; he de toda a necessidade, se dê authorisão ao Exm. Presidente para contractar com elle o arrendamento dos mesmos predios; porque convem, e he mesmo hum dever fazer, que os orfão colhão da sua propriedade o maior lucro possivel, e sendo este o unico fim, a que se deve attender nessa authorisação, não podemos deixar de approvar as submendas, que abolindo a restricção de contractar com huma pessoa certa, e determinada, e de fazer o arrendamento por nove annos, authorisarão a Presidencia a contractar o arrendamento pela maneira mas vantajosa

Outras muitas emendas se apresentarão de reconhecida utilidade, como a que determinou a creação de huma Biblioteca Publica, coisa sem duvida indispensavel para a cultura, e augmento das sciencias: a que authorisou a Presidencia para contractar o dessecamento do Pantano de Olinda, cauza fecunda de quasi todas as molestias, que aparecem naquella Cidade; a que estabeleceo a cobrança da taxa das Pontes por arrematacão &c &c; mas deixando de fallar nellas diremos somente por fim, que não podemos descobrir o direito e jurisdição, com que a Assembléa Provincial pode authorisar a venda de proprios Nacionaes; pois parece-nos, que não pode ser duvidoso, que a transmissão da propriedade sendo hum dos effeitos do direito de propriedade, somente pode ser authorisada por quem tem o direito de propriedade, ou he seu constituido. O Jardim Botanico, e a Cadeia desta Cidade são proprios Nacionaes, e a Assembléa Provincial, que somente representa a Provincia, não pode dispor daquillo, que sendo Nacional só pode ser attendido por authorisaçao da Assembléa Geral.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 d'Abril.

Officio -- Ao Commandante das Armas para mandar receber do Commandante da Escuna Fidelidade, os recrutas e cinco praças por elle conduzidas das Provincias do Norte.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca, para mandar receber do Commandante da Escuna Fidelidade, os sete sentenciados constantes das Guias que se lhe remettem, e dar-lhe o competente destino.

Dito -- Ao Commandante da Escuna Fidelidade, para entregar a ordem do Commandante das Armas, e do Prefeito da Comarca os recrutas, praças, e sentenciados de que tratão os dous precedentes officios.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador, por Aviso de 31 de Março ultimo, concedeo trez mezes de licenca com vencimentos ao Desembargador da Relacão desta Provincia Tito Alexandre Cardozo de Mello, a fim de tratar de sua saude.

Dito -- Ao Presidente da Relacão, communicando-lhe o conteudo do officio supra.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, communicando-lhe que tendo a Assemblea Legislativa Provincial resolvido conferir mais duzentos mil reis de gratificação a cada um dos officiaes da Secretaria da mesma Assemblea, e cem mil reis ao Porteiro, ao Ajudante deste, e ao Continuo; cumpre que mande fazer as precisas notas em seos assentos, a fim de serem pagas das referidas gratificacões do 1. de Julho do corrente anno em diante.

Dito -- Ao Chefe Interino da Legião da G. N. de Santo Antão communicando-lhe que foi approvada a proposta que remetteu com o seu officio de 6 do corrente para os portos vagos de officiaes do 1 Batalhão da mesma Legião

Dito -- Ao Inspector das Obras Publicas, ordenando-lhe que mande proceder aos reparos de que necessitaõ as Pontes do Recife, Affogados e Motocolombó.

Diversas Repartiçoens

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão de 2 de Maio de 1840.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito do Civel desta Cidade, Appellante Paulo Pereira Simões, e Appellado Antonio Leocadio Paes Barreto, Escrivão Ferreira; se julgou por a confirmação da sentença recorrida.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Abril p. p.

Direitos de 15 por cento	89:315,461
Direitos de 50 por cento de bebidas espirituosas	30:00 ,655
Ditos de 50 por cento da Polvora	653,325
Ditos de 30 por cento da chá	371,700
Reexportação de 2 por cento	139,515
Expediente de 1 1|2 por cento	9:75[illegible],805
Armazenagem de 1|4 por cento	628,022
Dita addicional de 3 1|4 por c.	23:528,242
Premio de 1|2 por cento ao mez	2:378,946
Multas calculadas nos Despachos	74,984
	156:677,655
Emolumentos de Certidões	3,200
Multas avulsas	102,000
	156:782,855

Alfandega 2 de Maio de 1840.

O Escrivão.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

MEZA DO CONSULADO.

--A Pauta he a mesma do N. 96.

O Arsenal de Guerra compra vellas de espermecete quem as pertender fornecer compareça nesta Repartição para tractar do ajuste.

Arsenal de Guerra 4 de Maio de 1840.

Coelho.

Director interino.

Rendimento da Meza da Recebedoria das Rendas internas Geraes do mez de Abril p. p.

2. Decima de mão morta	120,564
Decima Urbana	21,300
Taxa de 2$ rs por escravo	21,000
Idem de 1$ rs. dito	214,000
Matricula do Curso Juridico	153,600
Direitos novos e velhos	460,[illegible]0
Ditos de Chancellaria	3,120
Dizima da dita	7,172
Impostos de letras ajuizadas	35,039
Ditos de lojas abertas	666 480
Ditos de Segis e carrinhos	10,000
Siza dos bens de raiz	3:297,600

Sello do papel 906,040

5:923,095

Recebedoria 2 de Maio de 1840
Antonio Ferreira Duarte Vellozo.
Administrador.

PREFEITURA.

Parte do dia 1. do corrente.

Illm. e Exm. Snr.--Partecipo a V Exc., que hontem foi preso pelo Sub-Prefeito d'esta Freguesia o preto Antonio, escravo de Francisco da Costa. morador em Ipojuca, por estar fugido; mandei-o recolher á Cadeia d'esta Cidade, e passar os Editaes do estilo.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Dia 2.

Illm e Exm. Snr.--Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife os pretos Manoel Rodrigues dos Santos, forro, Manoel, escravo de Joze Francisco Paulino, e os pardos Manoel Joaquim. e Joaquina Francisca da Conceição, o primeiro por ser desertor do Vapor Fluminense, o segundo por estar fugido, o terceiro por ser desertor do Brigue Constança, e a ultima por ter occultado em sua casa ao dito desertor Manoel Rodrigues dos Santos: mandei o primeiro e terceiro para a Secretaria das ordens para serem appresentados á V. Exc., a fim de terem destino, o segundo foi recolhido á Cadeia, e se passarão os Editaes do estillo, e a ultima foi solta.

E pelo Sub-Prefeito d'esta Freguesia os pretos Jose escravo de Joaquim Antonio Penna, e Lucas, de Manoel Machado, por estarem brigando um com o outro; forão soltos.

E pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Itamaracá o pardo José Vieira dos Santos para recruta: foi remettido ao Commandante Geral do Corpo Policial para ter destino, segundo as ordens de V. Exc.

E' o que consta das partes hoje recebidas.

Parte do dia 3 do corrente

Illm. e Exm. Sr.--Foraõ hontem presos pele Sub prefeito do Recife Maria Claudina, parda, e Maria d'Assumpcão, branca, por estarem brigando em a casa em que ambas moraõ na rua da Senzalla velha, sendo que da briga resultou que a primeira fizesse uma excoriação, ou arranhadura na segunda soltei esta, e mandei recolher aquella á Cadeia d'esta Cidade, não só por ter feito o ferimento sobredito, sendo certo que foi ella que provocou e travou a briga, como por haver injuriado ao Sub-Prefeito: procedeo-se ao Corpo de delicto directo, que nesta data vou remetter ao Juizo da 2 Vara do Crime.

Foi tambem trazido a minha presença o portuguez Antonio Correia de Noronha, que fora preso pelo Tenente Reformado Antonio Marcellino do Espirito Santo, dando por causa haver-lhe o sobredito portuguez furtado uma cabra (bicho) que andava solta pelas ruas: como um e outro pretestavaõ pela propriedade deste animal, nenhum delles provava, achando-me eu em duvida á qual dos dois pertencia, mandei soltar o preso, e que ambos pelos meios judiciaes discutissem, e reclamassem o seo direito.

Foi preso pelo Sub-Prefeito da Boa-Vista o pardo João Correia por desobediencia, mandei-o soltar.

Nada mais consta da partes hoje recebidas.

Parte do dia 4 do corrente.

-- Illm.; e Exm Snr — Pelo Sub-Prefeito d'esta Freguezia forão hontem prezos Gaspar Leite Ferraz, branco, boticario, por desobediencia; mandei que scito se livrasse, e nesta data remetto ao Juiz Interino da 1. Vara do Crime a exposição circunstanciada do facto com a relação das Testemunhas presenciaes: -- Thomaz José, pardo, por lhe ser apprehendida uma faca de ponta; procedeo-se ao Auto de achada, que com o rol das testemunhas foi transmittido ao Juiz de Direito da 2 Vara: Antonio de Deos da Trindade, tambem pardo, para recruta; foi remettido ao Commandante do Corpo Policial: e Maria da Conceição, tambem parda, por ebria; foi solta.

Das partes hoje recebidas, consta não haver mais novidade.

EDITAES.

Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior, Bacharel Formado, Promotor P. e Prefeito interino d'esta Comarca por S. M. o Imperador a quem Deos Guarde, &c.

Fundado na Lei de 6 de Junho de 1831 prohibe desd'ora as Loterias particulares, e vai proceder á apprehenção dos respectivos bilhetes, e cautelas, e contra os seos autores e vendedores como desobedientes a esta ordem legal.

Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Abril de 1840.

Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior, Bacharel Formado, Promotor Publico, e Prefeito Interino d'esta Comarca, por S. M. o Imperador, a quem Deos Guarde, etc.

Faz publico que na Cadeia d'esta Cidade s achão recolhidos os pretos Antonio, q' diz ser escravo de Francisco da Costa, e Manoel, de Paulino Jose de Mendelo, os ques forão presos por estarem fugidos; á fim de que os ditos seos Snrs em 30 dias, contados da data d'este os venhão reclamar, habilitados competentemente.

Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Maio. de 1840.

Nabuco d Araujo

VICE CONSULADO DE S. M. CATHOLICA.

Precisa-se tomar dinheiro á risco sobre o casco e carga do B. Hespanhol José Francisco chegado a este porto d'arribada de Manilia e Batavia, para Satander: as pessoas que se propozerem a da-lo se poderão dirigir a Chancellaria do Vice Consulado de Hespanha, rua do Vigario D. 12.

N. M. de Seixas
V. Consul.

LOTERIA DO THEATRO.

Hoje principiaõ os pagamentos dos Premios sahidos na extracção da primeira parte da segunda Loteria do Theatro das dez horas da manhã até o meio dia, continuando assim regularmente nos dias 5, 6, e 7 do corrente mez, e d'ahi em diante ás mesmas horas dos dias quartas e sabbados de todas as semanas.

Tambem principiaõ a vender-se nas lojas dos Srs Manoel Goncalves da Silva e Vieira Cambista no Bairro do Recife, e na do Sr. Joaquim Claudio Monteiro no Bairro de Santo Antonio; os Bilhetes da 2. Parte da referida segunda Loteria, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia 1. de Junho proximo futuro.

Avisos Diversos.

-- O Padre João Rodrigues d'Araujo, não podendo despedir-se de todas as pessoas da sua amizade e conhecimento por causa da brevidade da sua viagem para o Rio de Janeiro, pede desculpa desta falta, e lhes offerece o seu prestimo naquella Côrte.

-- O Bacharel João Carlos Pereira Ibiapina, propoem-se advogar no Civel: quem do seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se a rua das Cruzes D. 6 primeiro andar, das 7 as 9 horas da manhã, e das duas as 6 da tarde.

-- O Bacharel formado Francisco João Carneiro da Cunha, Juiz Substituto das Varas do Civel e Crime d'esta Comarca aviza. que continúa a despachar na casa de sua residencia, na rua da praia das 9 horas da manhã té as 3 da tarde, e dá Audiencia do Civel as qurtas feiras no lugar do costume.

-- Quem precisar de mandar tecer palinha em cadeiras, e camapés: dirija-se a Boavista na rua velha casa n. 25, que achará uma pessoa que tece excellente, e commodamente.

-- Precisa-se de uma molher idosa branca, parda ou preta, q'saiba cozer perfeitamente para estar em casa de homem solteiro, exercendo a sobredita occupação: quem se achar nestas circunstancias, dirija-se a rua das Cruzes, ultimo sobrado de um andar como quem vai para o Convento de S. Francisco, que achará com quem tractar.

-- Achou-se na caixa da recepção das cartas do Correio desta Provincia uma carta aberta, vinda do Rio de Janeiro para a Senhora Maria do Monte Carmello, auzente ao Snr. Germano Martiz da Roxa: a quem lhe convier dirija-se a esta Administração

-- Precisa-se de seiscentos mil rs por tempo de um anno, e da-se o premio dedous por cento ao mez com hypotheca em uma grande propriedade de terras no terreno d'Olinda: no cartorio da Provedoria, rua d'Agoas verdes, dir-se-ha quem quer este negocio

-- Desappareceo uma canoa de carreira aberta e pequena, que conduz 8 a 10 pessoas, e já uzada: quem souber della e der parte na loja da casa n. 28, rua da Conceição da ponte, se lhe dará uma gratificação.

-- Quem tiver a collecção do Diario do mez de Março, e Abril do corrente anno, e o que traz a Sessão preparatoria da Assembléa Provincial, que teve lugar nos fins de Fevereiro, querendo vender annuncie para ser procurado, ou os mande a rua Direita D 33

☞ No dia 28 do corrente (Abril) appareceo no Convento de S Bento d'Olinda um molatinho por nome Justiniano, idade 12 annos pouco mais ou menos: tem os signaes seguintes - Seco do corpo, feições miudas, cabeça pequena, rosto redondo, os olhos agatados, e diz ser forro natural do Rio de Janeiro; procurando uma pessoa a quem prestasse seos servicos, somente com o interesse de comer e vestir Porem como talvez seja captivo fugitivo, avisa-se a seu senhor, que o mande procurar em poder do abaixo assignado, o qual desde já fica irresponsavel pela fuga ou outra qualquer cousa, que succeder possa ao dito molatinho.

José Jeronimo Cezar Loureiro.

-- Precisa-se alugar uma casa terrea ou loja, na rua Direita que tenha commodos para pequena familia. e que o seu aluguer não exceda a mais de 10U rs.; quem a tiver annuncie.

-- Quem precisar d'um official d'ourives chegado a esta provincia ha poucos dias, e o queira para trabalhar em alguma loja da mesma officina, annuncie.

-- Roga-se aos Srs Negociantes, ou qualquer outra pessoa d'esta Provincia, que conheça ou tenha tido algum negocio com Manoel Antonio da Costa Rocha; residente ha muitos annos na Provincia do Rio Grande do Sul, que possa informar do lugar de sua morada naquella provincia, haja de dirigir se ao Escriptorio do Sr. Joaquim José de Amorim, certo de que terá o devido agradecimento da pessoa interessada a isso.

☞ Constando pelo annuncio do Diario n. 76 achar-se no engenho Bamburral da Freguezia de Serinhaem, um escravo que não declara quem he senhor; roga-se por tanto ao Sr. Proprietario do mesmo engenho de mandar examinar se o dito escravo tem os signaes seguintes - Nação Benguella, bem feito do corpo, preto ladino; alto, seco, barbado não tem bons dentes; tem boas mãos, dedos e unhas compridas, pernas um tanto finas, representa 25 a trinta annos, chama-se Francisco. e deve ter cicatrizes na bunda por castigo d'outra fuga que fez; levou chapéo preto, camiza, calça e jaqueta branca, he bom trabalhador d'enxada, foice e maxado, muito experto e prompto; reconhecido ser elle o mencionado, he escravo de Sebastião dos oculos Arco-verde Pernambuco, o qual he morador no Recife defronte do Convento do Carmo. caza de sobrado D. 19, e encarecidamente pede por obsequio ao Sr do referido engenho Bamburral, lhe mande o sobredito escravo, apadrinhado, ou bem seguro; e pagará com generosidade aos portadores que o conduzirem toda a despeza, e lhe ficará bastantemente agradecido.

☞ Desappareceo da estrada dos Afflictos sitio defronte do de Francisco Manoel da Silva Tavares, uma ovelha grande com pouca lan, e tem um nervo em um dos quartos botado para fora; quem tiver achado, e quiser restituir, ou se tiver comprado, será no primeiro caso recompensado, e no segundo ser-lhe-ha restituido o valor que por ella tiver dado; no Forte do Mattos venda de Joaquim Duarte de Azevedo, rua da Moeda.

☞ A Commissão Administrativa da Sociedade Terpsichore convida aos socios da mesma para se reunirem no dia 4 do corrente.

☞ Traspassa-se o arrendamento de um sitio (que tem a correr perto de seis annos) muito agradavel, e na rua mais frequentada, e perto da praça, inteiramente plantado de larangeiras, com casa para grande familia, excellente agoa de beber, cujo traspasso se fará com venda da mobilia que se acha em muito bom estado e de gosto moderno. As pessoas que pretenderem dirijaõ-se a rua da Cruz n. 60 no segundo andar.

☞ O Bacharel Formado Manoel José da Silva Neiva faz saber a quem convier, que pelo Exm. Sr. Presidente foi novamente nomeado Juiz substituto interino das Varas do Civel, e Crime.

☞ No dia 2 do corrente appareceo em casa de João Zurrich na rua da Florentina huma creoulinha de nome Francisca, de seis annos de idade pouco mais ou menos; e como ella verdadeiramente não diz se he forra, ou captiva, por isso quem direito a ella tiver, appareça em dita casa para lhe ser entregue.

☞ Quem perdeo uma cartinha com uma sedula dentro, dirija-se a rua do Crespo loja de J. J. Franco, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ Antonio José Muniz faz sciente ao respeitavel publico, que desde o dia 3 do corrente mez deixou de ser seu caixeiro Antonio Peres Galvão.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio, que dê fiador a sua conducta, e entenda de plantacões de horta e pomar; na rua dos Quarteis D. 2.

☞ Perdeo-se na noite do dia 3 do corrente desde o meio do atterro até o meio da praca da Boa-Vista uma cadeia de relojo mui fina; quem a achar e quiser restituir dirija-se á praça da Independencia n. 37 e 38, que será generosamente recompensado.

☞ Precisa-se de um rapaz portuguez para caixeiro de um botequim, e caza de pasto no pateo do Hospital do Paraizo; no mesmo recebe se assignaturas de jantar para fora por preco mais commodo do que em outra qualquer.

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva com tanto que não tenha filhos comsigo. na rua da Penha lado esquerdo, vindo pelo livramento, no ultimo sobrado de 2 andares, no 2 andar.

☞ Como pessoas, que não respeitaõ a reputação alheia, e só procuraõ depremil-a tenhaõ querido lancar ao abaixo assignado a pecha de ser má fé, assoalhando que elle comprara o bilhete n. 1010 da Loteria do Theatro depois de haver sahido premiado com 250U000 rs., e isso tenha sido acreditado p r pessoas insensatas; que sem se darem ao trabalho de indagarem os factos que se lhes conta, e que involvem descredito alheio, se contentaõ com dar-lhes inconsideradamente pezo, o abaixo assignado declara ao Publico justiceiro para confuzão de tão despreziveis detractores, que o bilhete foi comprado alguns minutos antes das nove horas da manhã de 27 do corrente por conseguinte antes de correr a Loteria, a qual principiou depois das dez horas, e o bilhete sahio da urna depois das onze

☞ Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na paderia de Sr. Bento Antonio Domingos; na rua Nova se dirá quem he.

☞ Vende-se uma barcaça que serve da passagem no Caldeireiro; no mesmo lugar achará com quem tratar.

--- Quem precisar de um moço estrangeiro para creado, para cosinhar, ou para servir a uma casa de uma até duas pessoas, annuncie para ser procurado.

--- Quem annunciou querer uma carteira d'uma so face, e de 4 palmos de comprido, querendo uma quasi nova, e de 5 palmos, e com bastantes commodos, dirija-se a Trempe em um sobrado por cima d'Aula publica.

--- O moleque habil para qualquer serviço dirija-se ao Collegio Santa-Cruz no Forte do Mattos.

-- Vende-se uma escrava de meia idade, cozinha, engoma, e lava de sabão, muito zelosa dos arranjos de uma casa, sem vicio, nem achaque: na rua da Madre de Deos loja de fazendas D. 12.

☞ No dia 22 de Agosto de 1839 fugio ou furtaraõ um escravo de nome Miguel, do gentio de Angolla, e ainda buçal, tendo no queixo algumas glandulas, a que chamaõ alporcas, principiando ao pé de uma orelha, até debaixo do queixo, indo naquella occasião com ellas abertas: he alto, e tem a cor pouco preta. Quem delle souber ou tiver noticia pode procurar, ou participar a Antonio da Silva Gusmão na rua do Queimado, da Provincia de Pernambuco, que receberá dusentos mil reis pela noticia, e pagará toda a despeza que se fizer, e se elle parar em mão de alguma pessoa que o tivesse comprado de boa fé, nesse caso, o mesmo Gusmão se compromette a dar o dinheiro, e pagar toda a despeza que se houver de fazer, na conducção do mencionado escravo, para o que compromette seus bens.

☞ Arrenda-se um grande sitio na Cidade de Olinda, pouco adiante do jardim botanico, com uma grande casa para moradia, dita com aviamentos para fazer farinha, estribaria, tem uma porcão de roça plantada, de que a maior parte está em estado de desmanchar-se em farinha, um grande partido de capim, e este em consequencia da boa qualidade e fresquidão da terra, se conserva mesmo no verão, verde e viçoso, muitas mangueiras, que deitão excellentes mangas, mangabeiras, e outras muitas arvores de fructo, dá muito bom arros, e tem optimas varzeas; tem igualmente optimas proporções para se fazer um engenho, pois que ja o foi, e dá muito boa cana, do que se verá de um pequeno partido que existe; quem o pretender dirija-se a seu proprietario na rua do Vigario D. 16.

☞ Quem precisar de uma ama para casa para todo o servico dirija-se a praca do Corpo Santo no primeiro andar do sobrado onde mora o Sr. Angelo Carneiro.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY no dia 12 do corrente sahe o bem conhecido e velleiro Patacho Nacional Laurentina Brasileira, Capitão Antonio Germano das Neves, ainda recebe alguma carga miada, para o que trata-se com o proprietario Lourenco José das Neves, rua da Cruz n. 32, ou com o dito Capitão.

PARA LISBOA sahe com a maior brevidade possivel por ter a maior parte da carga prompta o Brigue Portuguez S Domingos; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellente commodos, dirija-se ao Capitão na praca do Commercio, ou ao seu consignatario Herculano Maria Bessone

PARA MUÇAMBIQUE o Brigue Portugue Triumphante, Capitão Guilherme José dos Reis, a sahir com brevidade por ter mais de metade do seu carregamento a bordo; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão a praça do Commercio, ou a rua do Vigario n. 15.

Leilão

☞ Que faz Augusto Classen, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma excellente mobilha de casa, piano, e diversidades de objectos de muito bom gosto; Terca feira 5 de Maio as dés horas da manhã, no 2. andar da casa pertencente ao Snr. Francisco Antonio de Oliveira, e parede-meia da em que mora este Sr., no atterro da Boa vista.

☞ Que faz o Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades inglezas, francezas, e Americanas, Quarta feira 6 do corrente as dés horas da manhã, no seu armazem da rua da Conceição n 34 no primeiro andar.

☞ Que faz Nuno Maria de Seixas, por intervenção do Corretor Oliveira, de porção dos generos abaixo declarados desembarcados de bordo do Brigue Hespanhol José Francisco, arribado a este porto na sua viagem de Manilha com destino a Santander, para suprimento das despezas, e costeio do mesmo Brigue; a saber; arroz de muito superior qualidade, pimenta, canella, esteiras da india, cabos de Cairo, charutos, biscoitos, e bolaxinha &, Quinta feira 7 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem do Braguez proximo ao arco da Conceição, no Recife.

Compras

☞ Grammaticas philosophicas de Jeronimo Soares; quem tiver annuncie.

☞ Tres moleques e duas pretas, as ultimas que saibão engommar, e coser alguma cousa, para fora da provincia; na rua das Cruzes ultimo sobrado de um andar defronte do quintal da casa do Marques.

☞ Pedras de cantaria ainda que sejão uzadas; na rua das Cruzes ultimo sobrado de um andar defronte do Sr. Santos Neves.

☞ Duas escravas até idade de 25 annos sendo estas para engenho; na rua direita loja de couros D. 18.

☞ Tres libras de tartaruga de fazer pentes, ou mesmo menor porção; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Um Methodo para violão, ainda novo; na rua da roda D. 20

☞ A antiga refinação de assucar sita na rua da senzalla velha n. 30; a tratar na mesma.

☞ Uns poucos de caixoens vazios proprios para bahuzeiros; na rua do cabugá n. 4.

☞ A armação envidrassada da loginha de miudezas D. 5, na rua do Crespo; a fallar na mesma

☞ Uma escrava creoula de bonita figura, optima para todo o servico, boa lavadeira de varrella, e cozinha o diario de uma casa; na rua da Cruz defronte da porta travessa do Corpo Santo, no segundo andar por cima da venda do Sr José Bento.

☞ Uma escrava creoula, de bonita figura, faz toda qualidade de costura; engomma e cozinha o diario de uma casa; em S. José do manguinho no sitio quasi defronte da capella, casa de rotulas verdes.

☞ Pannos pretos e de cores, a 4000 o covado; na rua do Livramento loja de fazendas D 1.

☞ Para fora da provincia, uma negra de idade de 20 annos, e de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, e engomma sofrivelmente; na rua dos Martirios casa do lado da Igreja D. 7.

☞ O Botequim das 5 pontas, com todos os seus pertences, ou arrenda-se; a tratar na rua do Palacete sobrado de um andar.

☞ Uma negra de nação de idade de 18 annos, optima para todo o servico, e uma canoa aberta que carrega 600 tijolos; na rua por detraz da Matriz da Boa vista D. 3.

☞ Bogias de cera de 6 em libra, a retalho por 1000, chegadas ultimamente de Lisboa; na rua da Aurora D. 9 primeiro andar

☞ Brilhantes Lapidados proprios para qualquer obra; na rua da senzala casa de João dos Santos Porto

☞ Uma escrava do gentio de angola, bonita figura, engomma sofrivel, cozinha o diario de uma casa, e cose chã, para o matto, ou para fora da provincia; nesta Typografia se dirá.

☞ 543 oitavas de prata fina; quem quizer annuncie.

☞ Uma casa terrea na rua da Conceição da Boa vista D 31; a tratar no beco do Veras casa de Victorino José de Souza Travasso

☞ Uma porcão de garrafas vazias, e bichas pretas de superior qualidade; no atterro da Boa vista D. 19.

☞ Um negro do gentio de angola, bom canoeiro, perfeito refinador de assucar e socador de dito, vende-se por seo dono se retirar para fora da provincia; na rua da senzalla nova n. 30.

☞ Uma canoa de amarello, muito grossa, e sã, propria para canoa de agoa; na pracinha do Livramento D. 23.

☞ O Discurso sobre a historia da philosophia, e Demonstracão da existencia de Deos, accrescentada de uma dissertacão sobre a espiritualidade d'alma humana, pelo Padre João Rodrigues de Araujo; obra interessante a os alumnos de logica, e principalmente a os examinandos de preparatorios para o curso juridico. Recife praca da Independencia loja de livros n 37 e 38; Olinda rua de Mathias Ferreira, sobrado amarello, e botica da rua do Amparo, acha-se tambem em mão do Sr. Padre Joaquim d'Assumpcão, Escrivão da Camara Episcopal, dos Srs. Dr Herculano, e Dr. Brasil, e do destribuidor do Diario; preco 1000.

☞ Uma escrava do gentio de angola, optima cozinheira, doceira, e quitandeira, sadia, e sem vicio algum; na rua das Cruzes D 7 no segundo andar.

☞ Uma molata com um filho de dous annos, engomma, cose, e cozinha, a vista do comprador se dira o motivo; na rua do crespo D. 8.

☞ Uma casaca de panno azul, em muito bom estado; no beco de João Francisco D. 2.

☞ Duas escravas optimas para todo o servico de uma casa; na rua da Cruz n 57.

☞ Moinhos grandes com roda de ferro proprios para moer caffé, e milho, ou outra qualquer couza, por preço commodo; na rua da senzala velha padaria Americana numero 35

☞ Rapé princeza proximamente chegado de Lisboa, a 3200 a libra; na rua da cadeia do Recife n. 40

☞ Uma banda para official, em muito bom uzo; na rua do rangel D 39.

☞ Pilulas da familia a 60 rs. cada uma, essencia de aniz a 800 rs a onça, tabaco simonte, chá perola, e isson, vinho do Porto e de Lisboa, alguidares de gomos da Bahia, farinha de mandioca para escravatura, e outras muitas couzas; no largo de N. S. do Terço venda D. 4.

☞ Excellentes pés de larangeiras, limoeiros, pinheiras, e de cruaçoes, e enxertos de larangeiras; na estrada dos afflictos no sexto sitio no correr da capella, e passando esta.

☞ Oleo de cupahiba, tamancos sortidos, panno de linho, champaguhe, e carneiras francezas muito boas, na rua da senzalla velha a fallar com Manoel Francisco Pontes.

☞ Um escravo pardo sem vicios, de idade 21 annos; na pracinha do Livramento loja D. 28.

☞ Duas pretas com boas habelidades, um escravo moço optimo para todo o serviço, e uma negrinha de idade de 14 annos boa para ser educada; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Barretes de seda para padre, e meias de sedas compridas, chegadas ultimamente de Lisboa; na rua do Colegio loja da quina junto ao passo.

☞ Uma escrava da costa, vindo a pouco da Bahia, de idade de 24 annos, cozinha o diario de uma casa, lava de sabaõ, e he boa quitandeira; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Cera em vellas de todas as qualidades a 960 a libra, seda para vestidos a 640 e a 720 o covado, algodão azul para roupa de pretos, de 4 palmos de largo a 120 o covado, chales adamascados a 1200, lós de linho pequenos, pescocinhos ditos, touquinhas feitas de perequito de cambraias, lencos brancos finos e ordinarios, madapolões, brins brancos de varias qualidades, estopas, cambraias da india, cassa lisa, meias de mulher, luvas de algodão, paninho muito fino, dito entrefino, platia, setineta, e outras muitas fazendas; no atterro da Boa vista loja de cera, e fazendas.

☞ Taboas de pinho a 40 rs o pé, de todas as larguras e grossuras, e comprimento por querer-se desocupar o armazem; no porto das canoas no Recife armazem que foi do falecido Domingos dos Passos, a fallar a Joaquim Lopes d'Almeida

☞ Uma negra da costa, de idade de 18 annos, faz todo o servico de uma casa, e um boi muito gordo, optimo para carroca, e um carneiro inglez; na rua por detraz dos Martirios D. 26.

☞ Pennas de aco de superior qualidade, inglezas, e francezas, por preco commodo; na rua nova D. 5

☞ Vinho da Figueira de superior qualidade a 1500 a canada; na rua da senzalla velha armazem D. 1.

☞ Uma casa terrea na rua do Rangel, com bons commodos; a tratar na rua velha D. 34.

☞ A dinheiro a vista, ou a praso, uma casa de um andar na rua dos 4 cantos em Olinda; no atterro da Boa vista 1. andar da casa amarello defronte da Matriz.

☞ Bichas grandes a 200 320, e 640, e trocão-se as que não pegarem, e aos cento a 10 000; na rua do Rozario venda D. 15 defronte da Igreja

☞ Uma porcão de vaccas todas prenhas, e algumas proximas a parir, e alguns vitellos, e viteltas, todo este gado he creoulo; nos afflictos sitio de Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel.

☞ Uma negrinha de 12 annos, com principio de costura e cozinha; na rua da Madre de Deos loja n 33

☞ Uma negra de engola, cozinha o diario de uma casa, e engomma; na rua do Cabugá loja de miudezas D. 3.

☞ Mil barricas abatidas as melhores em qualidade das que tem aparecido; na rua da cadeia do Recife loja n. 40.

☞ Um terreno com viveiro dentro, sito em S Amaro, com frente para a estrada de Luiz do Rego, com 700 palmos de frente, e 640 de fundo, e um escravo de meia idade, de nação congo; em casa de Rozas & Braga defronte do Corpo Santo D 5.

☞ Uma negrinha de nação, de idade de 11 annos; na rua Augusta quarta casa antes de chegar a do Snr. Fiscal Barata.

☞ Um moleque de idade de 12 annos; no pateo da ribeira D. 4.

☞ Um escravo de nação de idade de 20 annos, perito official de pedreiro, 7 ditos de nação, mui robustos, de idades de 20 a 26 annos, optimos para todo o servico, uma cabrinha proprio para pagem, uma moleca perfeija mubanda, cinco escravas de idades de 10 a 20 annos, com habelidades que serão patentes a os compradores; na rua de agoas verdes D. 38.

Escravos Fugidos

☞ No dia 18 do p p fugio um moleque de nome Sebastião, do gentio de angola, representa 16 annos de idade, reforçado, cor fulla; e no dia 20 no dito mez fugio outro de nome Pedro, do gentio de angola, de idade de 20 annos, alto, seco do corpo, supõe-se andar ambos por Olinda; quem os pegar leve a rua da Cruz n. 57, que será recompensado

☞ No dia 2[illegible] de Março fugio da Boa viagem, Cosme, cabra, estatura regular, pouca barba, rosto descarnado, dentes podres, marca de sarnas pelas pernas, em cima do peito de um dos pés tem uma marca de ferida, tem alguns cabellos brancos na cabeça, e representa 30 annos, e tem algumas rachaduras pelos calcanhares, toma tabaco, e quando falla parece estar entupido, levou calças branca, e jaqueta de chita de assento roxo ja uzada; quem o pegar leve a o lugar a cima dito a José Rodrigues de Oliveira Lima que dirá recompensado

☞ No dia primeiro do corrente fugio uma preta de nome Rosa, de nação congo, estatura alta, secca do corpo, cor fulla, cara redonda, beiços grossos, dentes acangulados, pés grandes, tem duas sicatrizes nas costas buscando o hombro direito, levou vestido de chita branca, saia preta e panno da costa ja uzado, esta roupa não serve de signal por ter ella levado uma trouxa com varios vestidos de cores, entre os quaes um de riscado verde novo, um dito de chilla novo e mais outros que se ignorão; quem a pegar leve a rua da cadeia velha n. 55, que será recompensado

☞ No dia 29 do p p fugio do sitio da Primaveira defronte do Rozarinho, um escravo de nome Gregorio, de idade de 18 annos, secco do corpo, cabeca comprida e chata, ventas esparralhadas, queixo comprido, olhos a fumaçados, tem um dente na frente quebrado, mãos seccas e compridas, com manxas escuras nas palmas de ditas, pernas finas, pés compridos e apalhetados, por ter os tornozelos grossos, e na cabeça tem uma coroa de carregar taboleiro; quem o pegar leve ao dito sitio que será gratificado

☞ Fugirão 3 escravos do engenho Pescoço da Comarca do Penedo, Provincia das Alagoas, de que he proprietario José Higino de Carvalho Couto, o 1 de nome Francisco mistico a caboclado, estatura ordinaria, grossura proporcionada, oficial de carpina, e carreiro, tem a cicatriz de dous tiros que sofreu, sendo um nas costas e outro no pesco o que lhe sahio a bala no queixo; o segundo de nome Luiz, de boa altura, grossura proporcionada, creoulo, bem preto, representa ter 20 annos de idade, pés grandes e grossos, o branco dos olhos um tanto vermelho; o 3. de nome Manoel, de nação angola, representa 25 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, rosto comprido, dentes grandes e apartados um dos outros; quem os pegar leve a rua direita D. 58, que será recompensado.

☞ Roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, e pessoas particulares a apprehencão de um preto que fugio no dia 27 do p. p., do sitio de agoa fria de S. Amaro, de nome Agostinho, creoulo, alto, secco, bem preto, sem barba, pés algum tanto grossos por causa de bichos, de idade de 25 annos, julga-se ter fugido para as partes do sul; quem o pegar leve ao dito sitio ou a Olinda venda defronte da cadeia, que será recompensado.

☞ No dia 30 de Março de 1839 fugio da Provincia das Alagoas, um escravo creoulo, de nome Vicente, pertencente a Manoel Joaquim do Nascimento, morador na Villa do Penedo, alto, secco do corpo, de idade de 24 annos, rosto comprido, não he muito preto, não rapa barba, e quando fugio tinha penugem na mesma barba, com todos os dentes na frente, beiços proporcionados, tem uma sicatriz por dentro do beico debaixo com um carocinho, muito explicado, e pachola, pernas compridas, e proporcionadas ao corpo, pés compridos, e o dedo pegado ao grande he mais comprido que os outros, foi encontrado em Julho do sobredito anno em caminho para esta Cidade, affectando que vinha com cartas; quem o pegar leve a rua Direita D. 58, que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 1.

NOVA HOLLANDA; 69 dias, Barca Ingleza Calcuta de 450 tonel., Cap. Chalunero, equip. 26, carga azeite, e lã; ao dito Capitão, passageiros inglezes 52, vem refrescar e segue para Londres.

RIO DE JANEIRO; 20 dias, Escuna Nac. Izabel de 179 tonel., M. Joaquim Antonio Gadrem, equip. 13, carga carne; ao dito Mestre.

MONTEVIDEO; 42 dias Brigue Oriental Feliz de 175 tonel, Cap. Antonio Sicardo, equip. 14, carga carne, a Antonio José dos Santos Braga

SAHIDO NO MESMO DIA.

GOIANNA, Hiate Nac. Conceição do Pilar, M. Antonio de Souza Louro, carga varios generos.

ARACATY; Sumaca Nac. Felicidade, M. José Rodrigues Pinheiro, carga varios generos, passageiros brasileiros.

PORTO RICO E BARCELLONA; Polaca Hespanhola Malvina, Cap. Thomaz Pabiegas, carga algodão.

LISBOA; Brigue Portuguez Africano, Cap. Silverio Manoel dos Reis, carga varios generos; passageiros 5 portuguezes, e um brasileiro.

DIA 2

HAMBURGO, Brigue Inglez Collingwood, Cap. Guthres, carga assucar.

PHILADELPHIA; Barca Americana Globe, Cap. James B. Aines, carga assucar, passageiros Americanos dous.

RECIFE NA TYP. M. DE F. DE F. — 1840.